**ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020**

1. ALTRERAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CHAMADA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 O cronograma das etapas de inscrição, classificação e chamada do processo de seleção passa a ter a seguinte redação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | ETAPAS | PERÍODOS | HORÁRIOS | Local |
| 01 | INSCRIÇÕES | 31/08 à 04/09 | 08h às 17h | E-mail: faturamento@cisamvi.sc.gov.br |
| 02 | PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO | 08/09 à 09/09 | 8h às 17h | faturamento@cisamvi.sc.gov.br |
| 03 | CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR | 10/09 | 15h | Publicada no Site: [www.cisamvi.sc.gov.br](http://www.cisamvi.sc.gov.br) e enviada por e-mail aos inscritos. |
| 04 | RECURSOS | 11/09 | 08h às 17h | E-mail: juridico@cisamvi.sc.gov.br |
| 05 | CLASSIFICAÇÃO FINAL | 12/09/2020 | 15h | Publicada no Site: [www.cisamvi.sc.gov.br](http://www.cisamvi.sc.gov.br) e enviada por e-mail aos inscritos. |
| 06 | CHAMADA | Publicada no Site: [www.cisamvi.sc.gov.br](http://www.cisamvi.sc.gov.br) e enviada por e-mail aos inscritos. | | |

2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

|  |
| --- |
| **NOME COMPLETO** |
| Gislaine dos Santos |
| Igor Fernandes Mendes |

3. CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

|  |
| --- |
| Ana Cláudia Maba |
| André Thiago Siebert Santos |
| Dyeison Kuster Valente |
| Ericka Schwambach Mutz Marques Torres |
| Hugo Tomaz de Carvalho |
| Jane Proença |
| Rafaela dos Santos Guedes |
| Robertson Cesar Frare |
| Susana Graciela Rodrigues da Rosa |
| Wilton Fernandes de Brito |

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 Os candidatos classificados (item 3 acima) que atenderam as condições mínimas para participação contidas no item 5.1.1 do edital, não apresentaram documentação comprobatória suficiente para o perfil desejado, qual seja, aquele contido no item 6.3 do edital.

4.2 Assim, a comissão opta pela abertura de prazo de 02 dias aos candidatos classificados, para envio da documentação comprobatória que demonstre finalidade com o cargo.

5. DISPOSIÇÕES GERIAS

5.1 Os casos omissos serão decididos e definidos pela Comissão Especial.

Blumenau - SC, 04 de setembro de 2020.

MARCOS DA ROCHA

Presidente da Comissão Especial